



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA

**EDITAL Nº 46, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 – PROGRAD/DRCA/UFAL
PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO DO SEMESTRE LETIVO 2026.1**

A Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA, torna público o presente Edital para a realização do **Processo Seletivo de Reopção de Curso do Semestre Letivo 2026.1** de estudantes de Cursos de Graduação da própria UFAL. A referida seleção visa o preenchimento de **873 (Oitocentas e setenta e três) vagas para Reopção de Curso**, nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Alagoas do Campus A. C. Simões, Campus de Engenharias e Ciências Agrárias, Campus de Arapiraca (Sede - Arapiraca, Unidade Educacional de Palmeira dos Índios e Unidade Educacional de Penedo), Campus do Sertão (Sede - Delmiro Gouveia e Unidade Educacional de Santana do Ipanema), para o período letivo de 2026.1, conforme RESOLUÇÃO Nº 114/2023-CONSUNI/UFAL, de 05/12/2023, obedecendo às seguintes disposições.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** Este Processo Seletivo é destinado aos(às) estudantes da graduação da Universidade Federal de Alagoas, desde que sejam estudantes com vínculo ativo (matriculado ou trancado (suspensão)) no curso de origem.
- 1.2.** A Reopção de Curso de que trata este Edital é a mudança de curso de origem do(a) estudante, na mesma instituição de ensino, desde que haja vagas no curso/período em que o(a) estudante for classificado.
- 1.3.** A seleção para o preenchimento das **873 (Oitocentas e setenta e três) vagas** nos Cursos de Graduação da UFAL, disponibilizadas por meio do Processo Seletivo de Reopção de Curso 2026.1, será realizada em **etapa única**, conforme critérios indicados nos itens **4.1** e item **4.2** para o curso de **Música – Licenciatura com ênfase em Educação Musical**.
- 1.4.** É vedada a Reopção de Curso aos(às) alunos(as) que já ingressaram por Reopção de Curso anteriormente. O processo seletivo é exclusivamente para os(as) alunos(as) que estão solicitando pela primeira vez ou que não foram contemplados(as) em nenhum processo anterior a este.
- 1.5.** É admitida a reopção de curso para alunos(as) oriundos(as) de cursos de graduação da UFAL da modalidade de Educação a Distância - EAD para os cursos presenciais, em conformidade com as vagas dispostas no **Anexo I** e **Anexo II** deste edital.
- 1.6.** É vedada a reopção aos(às) alunos(as) que tenham ingressado na Universidade por equivalência (reintegração) ou matriculados para continuidade de estudos (reingresso).
- 1.7.** Alunos(as) oriundos(as) de processos seletivos de transferência, portadores de diploma e de segunda licenciatura só poderão concorrer aos editais de Reopção de Curso após o terceiro semestre letivo cursado na Ufal.
- 1.8.** O(A) aluno(a) aprovado/classificado na Reopção de Curso deve estar ciente que o prazo para integralização curricular será definido pelo SIGAA a partir da determinação do perfil inicial do/a ingressante.
- 1.9.** Em caso de ausência de aproveitamento de estudos de disciplina(s) do 1º período para o curso pretendido, esta(s) deverá(ão) ser cursada(s) ao longo do curso, respeitando o tempo restante de integralização, desde que o candidato tenha apresentado aproveitamento de estudos correspondente a períodos mais avançados.
- 1.10.** Quando o(a) aluno(a) não computar aproveitamento de estudos para o curso pretendido, ou seja 0 (zero) horas de AE, subentende-se que a classificação deste é para o 1º período do curso, e como não há oferta de vaga para ingresso no 1º período, o candidato(a) será, então, eliminado(a).
- 1.11.** Para concorrer no referido certame para Reopção de Curso, os(as) alunos(as) deverão cumprir todos os seguintes pré-requisitos:
 - a)** Não ter feito reopção anteriormente;
 - b)** Ter concluído o 1º (primeiro) período do curso de origem, com aprovação acima de 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária;
 - c)** Ter concluído até 60% da carga horária total do curso de origem;
 - d)** Não ter completado o prazo para a conclusão do Curso de origem;
 - e)** Possuir vínculo ativo (matriculado ou trancado (suspensão)) no curso de origem, referente ao semestre letivo 2025.1.
- 1.12.** O(A) requerente somente poderá pleitear a Reopção para 1 (um) curso, e em apenas um Campus/Unidade Educacional.
- 1.13.** O/A candidato/a ao Processo Seletivo de Reopção de Curso para de Curso Música-Licenciatura com ênfase em Educação Musical deverá realizar a execução de duas peças musicais (de livre escolha) no instrumento de habilidade do candidato e/ou canto. O/a candidato/a é o responsável em levar cópias das músicas que apresentará, seja ela em cifra e/ou pentagrama, contendo ou não letra de acordo com a música apresentada.
- 1.14.** O/A candidato/a que for executar as peças cantando poderá se acompanhar em algum instrumento ou poderá cantar sem acompanhamento (*a cappella*).
- 1.15.** O candidato deverá providenciar as partituras e fornecer à banca avaliadora duas cópias do programa escolhido para sua audição.

- 1.16.** Após a divulgação e ciência do resultado final, quando for efetivada a matrícula automática e ocorrer a formalização da matrícula por reopção de curso, não haverá possibilidade de renúncia pelo(a) estudante.
- 1.17.** Compete exclusivamente ao(à) aluno(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFAL para concorrer às vagas de Reopção de Curso destinadas ao Curso de Graduação pretendido na oferta deste Edital, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado.
- 1.18.** Caberá ao Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL a responsabilidade pela publicação dos documentos, resultados, avisos oficiais, recepção dos documentos e recursos em seu endereço eletrônico, www.copeve.ufal.br, e pelo processamento dos resultados. Ao Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação caberá a análise dos históricos acadêmicos e programas das disciplinas cursadas com aprovação dos(as) estudantes no exercício do curso anterior para fins de aproveitamento de estudos. À Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) e às Gerências/Coordenadorias de Registro e Controle Acadêmico (GRCA/CRCA) caberão a responsabilidade pela realização das matrículas, decisão dos casos omissos em Edital, bem como por prestar informações a respeito do Processo Seletivo de Reopção de Curso 2026.1.
- 1.19.** Qualquer aluno(a) poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à PROGRAD/UFAL, a ser entregue no Protocolo Geral da UFAL, no horário de 08h às 14h, situado no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió – Alagoas, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do Edital na íntegra no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, sob pena de preclusão.
- 1.19.1.** A PROGRAD e a COPEVE/UFAL, no prazo de 03 (três) dias úteis, deverão apreciar as eventuais impugnações apresentadas.
- 1.20.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 1.21.** O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, www.copeve.ufal.br e no endereço eletrônico da UFAL <https://editais.ufal.br/> em Concursos e Editais.
- 1.22.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas ofertadas neste processo seletivo.

2. DAS VAGAS

- 2.1.** As vagas disponibilizadas pela UFAL para o semestre letivo de 2026.1, dos Cursos de Graduação, nos Campi, estão dispostas no **Anexo I** deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

Documentos:

- 3.1.** Os(as) alunos(as) deverão enviar os seguintes documentos digitalizados para fins de confirmação da inscrição e de avaliação:
- Documento Oficial de Identidade com Foto, conforme listados no subitem **3.2** deste edital;
 - Histórico Acadêmico do curso de origem atualizado (Emitido pelo SIGAA com autenticação eletrônica);
 - Programa das disciplinas cursadas com aprovação do curso de origem constando a ementa, carga horária e o conteúdo programático. Disciplinas cursadas até 10 (dez) anos, contados da publicação deste Edital, na instituição de origem. (Com autenticação eletrônica ou digital).
- 3.2.** Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros(as); Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade (carteiras OAB, CRM, CREA, CRC, CRBIO etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia, na forma da Lei Nº 9503/1997).
- 3.3.** O não envio de, pelo menos, um dos documentos listados no subitem 3.1 deste Edital resultará na eliminação do(a) aluno(a) do Processo Seletivo.
- 3.4.** É de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) a conferência dos documentos que serão enviados para participação neste Processo Seletivo.
- 3.5.** No que se refere aos documentos enviados, caberá exclusivamente ao Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação a análise da validade dos documentos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

1ª Etapa - Procedimentos para realização e confirmação da inscrição

- 3.6.** As inscrições para o Processo Seletivo de Reopção de Curso 2026.1 serão realizadas em **2 etapas** exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período entre as **18h do dia 06/08/2025 e as 23h59 do dia 31/08/2025**.
- 3.7.** No período especificado no subitem **3.6** deste Edital, os procedimentos para que o(a) aluno(a) se inscreva no Processo Seletivo são os seguintes:
- No caso de o(a) aluno(a) não ter cadastro no *site* da COPEVE/UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema;
 - Após a realização do cadastro, o(a) aluno(a) deverá fazer uma única inscrição (**1ª Etapa**) preenchendo o Requerimento de Inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrições;

- 3.8.** Durante o período de inscrição o(a) aluno(a) deverá escolher uma **combinação de curso/modalidade/turno/campus/regime** de concorrência. Cada aluno(a) somente poderá concorrer com uma inscrição, sendo a última inscrição realizada que será homologada, portanto, é extremamente importante que o(a) aluno(a) faça a escolha de forma segura da inscrição de curso/modalidade/turno/campus/regime que deseja realmente concorrer.
- 3.9.** Finalizado o período de inscrição, a Copeve irá processar os pedidos de inscrição, e em caso de haver mais de uma inscrição por aluno(a), somente a última inscrição será homologada.
- 3.10.** A análise dos critérios a serem considerados neste Processo Seletivo será realizada pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação com base nos documentos pessoais e documentos acadêmicos, não sendo considerados quaisquer outros documentos apresentados pelo(a) candidato(a) para fim de verificação do escore.
- 3.11.** O sistema de inscrições da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do(a) aluno(a), disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.
- 3.12.** As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 3.13.** Para realizar o cadastro no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, conforme previsto na alínea “a” do subitem 3.7 deste Edital, dentre outras informações de caráter obrigatório, o(a) candidato(a) deverá incluir o endereço eletrônico pessoal (e-mail), por meio do qual poderá receber eventuais informações a respeito deste Processo Seletivo.
- 3.14.** Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do(a) aluno(a).
- 3.15.** A COPEVE/UFAL não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.16.** É de responsabilidade exclusiva do(a) aluno(a) o preenchimento correto dos dados pessoais na Inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.17.** O(A) aluno(a) inscrito(a) não precisará enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais durante o preenchimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.18.** A COPEVE/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o(a) aluno(a) que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas.
- 3.19.** Antes de efetuar a inscrição, o(a) aluno(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.20.** A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será efetivada mediante o processamento das informações através do sistema de inscrições disponibilizado pela COPEVE/UFAL, nos termos deste Edital.
- 3.21.** A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) aluno(a) não poderá alegar desconhecimento.

Homologação das Inscrições e convocação para Envio dos documentos

- 3.22.** A partir de **04/09/2025** será publicada no site www.copeve.ufal.br a homologação das inscrições juntamente com a Convocação dos Candidatos para envio dos documentos.
- 3.22.1.** A Homologação será composta de apenas uma inscrição por aluno(a) de acordo com os subitens 3.8 e 3.9.
- 3.23.** Somente os candidatos que tiverem as inscrições homologadas poderão enviar os documentos para avaliação.
- 3.24.** O período de envio dos documentos para análise acontecerá da **0h de 05/09/2025 às 12h de 09/09/2025**.
- 3.25.** O envio dos documentos será totalmente digital, com documentos digitalizados, não necessitando a presença física para entrega dos documentos neste momento do certame.
- 3.26.** O local de envio será o Sistema de Inscrição da Copeve.
- 3.27.** O(A) aluno(a) que não enviar os documentos previstos para avaliação dentro do prazo indicado no subitem 3.24, será considerado(a) eliminado(a) do certame.

Procedimentos Antes do Envio dos documentos

- 3.28.** O(A) aluno(a) deverá reunir todos os documentos exigidos para análise e digitalizá-los.
- 3.29.** De posse de todos os arquivos dos documentos, o(a) aluno(a) deverá:
- Identificar a inscrição no qual o curso/modalidade/turno/campus/regime concorre para poder selecionar quais documentos serão digitalizados e enviados.
 - Efetuar a digitalização dos documentos, a partir dos originais ou cópias autenticadas, preferencialmente coloridos(as) e com boa nitidez das informações nos documentos. **Ressaltando que somente serão aceitos arquivos do tipo PDF.**
 - Renomear cada um dos arquivos: Arquivo 1 - composto com os documentos pessoais + histórico e Arquivo 2 - composto com documentos acadêmicos: programas de disciplinas; antes de anexar no sistema, identificando o nome do(a) candidato(a) no arquivo e o nome da categoria de documentos.

Ex.: 1- [Nome completo do(a) candidato(a) + Nome do arquivo (Arquivo 1: Documentos Pessoais + Histórico)]

2- [Nome completo do(a) candidato(a) + Nome do arquivo (Arquivo 2: Documentos Acadêmicos: Programa das Disciplinas)]

- d) Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20MB, sugerimos utilizar serviços específicos para compactar o arquivo.
- e) Conferir se todos os documentos exigidos no subitem 3.1 estão digitalizados.

2ª Etapa - Envio dos Documentos digitalizados

3.30. O(A) candidato(a) que estiver presente na lista de homologados publicada na data prevista de **04/09/2025** deverá enviar os documentos digitalizados no período de **05/09/2025 a 09/09/2025**, seguindo os passos:

- a) Acessar o site da COPEVE (www.copeve.ufal.br/sistema) da **0h00 de 05/09/2025 às 12h00 de 09/09/2025** para envio dos documentos (2ª Etapa);
- b) Efetuar o Login (CPF e senha);
- c) Escolher a opção “Envio de Títulos” no menu esquerdo;
- d) Em seguida, o(a) candidato(a) deverá escolher a inscrição desejada enviar os documentos;
- e) Anexar o arquivo exigido em seu campo correspondente, conforme subitem 3.1.

Conferindo, reenviando ou atualizando documentos de inscrição

3.31. Durante o período de envio de documentos de inscrição *on-line*, o(a) candidato(a) poderá conferir os arquivos dos documentos que já foram anexados, bem como alterá-los, excluindo, adicionando ou substituindo o arquivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo de Reopção de Curso 2026.1 será realizado em **etapa única**, conforme discriminado a seguir:

Etapa Única: consiste na avaliação do progresso dos(as) estudantes no exercício do curso de origem. A análise e classificação será efetuada com base nos seguintes critérios, por ordem:

- a) Maior índice de aproveitamento de estudos, possibilitando adequação ao período mais adiantado;
- b) Maior índice de rendimento acadêmico no Histórico Acadêmico; e
- c) Menor índice de abandono de componentes curriculares (reprovação por faltas) no Histórico Acadêmico.

4.2. O Processo Seletivo de reopção de Curso 2026.1 será realizado em **duas etapas para o curso de Música – Licenciatura com ênfase em Educação Musical**, conforme discriminado a seguir:

Etapa 1: conforme dispõe o item 4.1 deste edital.

Etapa 2: os candidatos serão submetidos à prova de **Performance Musical** e **Prova de Percepção Musical (teste específico de Música)** e será avaliada a execução de duas peças musicais (de livre escolha) no instrumento e/ou canto de habilidade do candidato, atentando ao que dispõe os itens **1.13, 1.14 e 1.15** deste edital.

a) **Prova de Percepção Musical:** composta por quatro atividades: 1) Imitação Rítmica; 2) Imitação Melódica; 3) Execução Rítmica; e 4) Solfejo.

- A Imitação Rítmica e a Imitação Melódica avaliarão a condição do candidato em relação a ouvir e imitar excertos rítmicos e melódicos.
- A Execução Rítmica e o Solfejo avaliarão a condição do candidato em executar excertos rítmicos e solfejar.

b) **Prova de Performance Musical:** terá como objetivo avaliar a prática instrumental ou vocal do candidato para ênfase em Educação Musical.

4.2.1. Para a realização destas etapas, é obrigatório que o/a candidato/a entregue 2 (duas) cópias de suas músicas para a realização da prova. O(A) candidato(a) deverá providenciar e fornecer à banca avaliadora 2 (duas) cópias do programa escolhido para sua audição.

4.2.2. As provas de **Performance Musical** e **Prova de Solfejo** serão realizadas no **dia 07/10/2025**, às 08h30, na Secretaria do Curso de Música Licenciatura - Espaço Cultural Professor Salomão A. de Barros Lima, em frente à Praça Sinimbu, Centro de Maceió, atentando ao que dispõem os itens **1.13, 1.14 e 1.15** deste edital.

4.3. Em caso de empate nos critérios elencados nos subitens **4.1** deste Edital, a vaga será preenchida pelo(a) aluno(a) mais antigo na universidade, e, permanecendo o empate, a vaga será preenchida pelo(a) aluno(a) de maior idade.

5. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Para cada curso/modalidade/turno/campus/regime, os(as) alunos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, conforme número de vagas ofertadas, com base no progresso do(a) aluno(a) no curso de origem considerando os critérios descritos nos subitens **4.1** deste Edital.

5.2. O Resultado Preliminar da Avaliação será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **23/10/2025**.

5.3. Poderão ser interpostos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação no período compreendido entre os dias **24/10/2025 a 27/10/2025** exclusivamente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Para interposição do recurso, o(a) aluno(a) deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.

5.4. O(A) aluno(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite ao Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação será preliminarmente indeferido.

- 5.5. Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A análise será efetivada exclusivamente a partir dos documentos apresentados no período estabelecido em Edital e enviados conforme especificação nos subitens 3.1 a 3.31 deste Edital.**
- 5.6.** Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso via *Internet* no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 5.7.** Os recursos serão apreciados pelo Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br quando da divulgação do Resultado Final.
- 5.8.** O Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.
- 5.9.** O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br na data provável de **10/11/2025**.

6. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO/INDEFERIMENTO

6.1. Critérios de de ELIMINAÇÃO/INDEFERIMENTO para candidatos à Reopção de Curso:

- a) Alunos(as) que **nos documentos enviados** não comprovarem a **conclusão do 1º (primeiro) período, com aprovação acima de 50% de carga horária do curso de origem**.
- b) Alunos(as) que completaram o prazo para a conclusão do curso de origem.
- c) Alunos(as) que concluíram mais de 60% da carga horária total do curso de origem.
- d) Alunos(as) que já ingressaram por Reopção de Curso, em processo seletivo anterior a este, e também aqueles que tenham ingressado por equivalência (reintegração) ou matriculados(as) para continuidade de estudos (reingresso).
- e) Alunos(as) oriundos(as) de processos seletivos de transferência, portadores de diploma e de segunda licenciatura que ainda não computaram três semestres letivos cursados na Ufal.
- f) Alunos(as) já matriculados(as) no curso pleiteado.
- g) Alunos(as) que não possuam vínculo ativo (matriculado ou trancado (suspensão)) no curso de origem.
- h) Alunos(as) que não computam aproveitamento de estudos para o curso pretendido, ou seja, apresentam 0 (zero) horas de AE.
- i) Deixar de enviar *online*, pelo menos, um dos documentos constantes no subitem **3.1** deste Edital, devidamente autenticados quando for o caso.
- j) For classificado(a) para o período em que não há oferta de vagas neste Edital, de acordo com o discriminado nos quadros do **Anexo I e II** do Edital.

7. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA AUTOMÁTICA

- 7.1.** Os (As) candidatos(as) aprovados/classificados dentro do número de vagas terão a confirmação da matrícula institucional automática.
- 7.2.** A confirmação da matrícula institucional automática será efetuada pela COPEVE/NTI/DRCA/GRCA/CRCA, que processará o número de matrícula institucional do(a) candidato(a) aprovado/classificado para os(as) alunos(as) de reopção.
- 7.3.** O número de matrícula institucional apenas estará disponível mediante o progressivo cadastro de Aproveitamento de Estudos pelo DRCA/GRCA/CRCAs, com previsão de início de cadastro a partir do término do semestre letivo de 2025.1.
- 7.4.** O(A) candidato(a) que desejar cancelar a matrícula institucional automática deverá solicitar a desistência através de processo administrativo direcionado do Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DRCA, GRCA ou CRCAs.
- 7.5.** O processo administrativo de desistência deverá ser aberto, no período de **11/11/2025 a 14/11/2025**, em algum dos respectivos locais:
- 1) Cursos de Campus A. C. Simões:
Presencialmente: Protocolo Geral da UFAL, localizado no Campus A. C. Simões – Maceió, de segunda à sexta de 8h às 14 horas ou através do e-mail: protocolo.geral@reitoria.ufal.br
 - 2) Cursos do Campus CECA:
Presencialmente: Consultar o horário de funcionamento de cada secretaria através do e-mail; ou através do e-mail:
I. Engenharias e Agroecologia Bacharelado: secretaria.engenharias@ceca.ufal.br
II. Agronomia, Zootecnia e Tecnólogo em Agroecologia: sca@ceca.ufal.br
III. Medicina Veterinária: coordenacao.mvet@vicosa.ufal.br
 - 3) Cursos do Campus de Arapiraca:
Protocolo do Campus de Arapiraca - através do e-mail: protocolo@arapiraca.ufal.br.
 - 4) Cursos do Campus Sertão:
Presencialmente: Protocolo do Campus do Sertão, de segunda à sexta (Consultar o horário de funcionamento do CRCA Sertão através do e-mail); ou através do e-mail: crca@delmiro.ufal.br
- 7.6.** Uma vez efetuada a desistência, a UFAL poderá convocar novos(as) candidatos(as) obedecendo a classificação.
- 7.7.** Novas chamadas poderão ocorrer após 20 dias da publicação do Resultado Final até 30 dias do início do semestre letivo de 2026.1.

- 7.8.** O(A) candidato(a) aprovado/classificado, após receber o número de matrícula institucional, deverá efetuar a matrícula acadêmica nos componentes curriculares para cursar 2026.1, acessando o SIGAA (<https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/verTelaLogin.do>) no período de rematricula de **20/01/2026 a 21/01/2026**, conforme calendário acadêmico UFAL 2026.1, disponível no site da Universidade Federal de Alagoas (<https://ufal.br/estudante/graduacao/calendario-academico>) e para o período letivo compatível com a estrutura curricular do curso de destino, que será definida pela coordenação do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** O(A) aluno(a) que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado(a), estando sujeito à aplicação das penalidades legais.
- 8.2.** Ao se inscrever no Processo Seletivo de Reopção de Curso 2026.1 para concorrer às vagas ofertadas pela UFAL, o(a) aluno(a) concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
- 8.3.** As vagas não ocupadas neste processo seletivo 2026.1 poderão, a critério do Colegiado do Curso/Comissão de Avaliação, ser remanejadas para os demais processos seletivos de ocupação de vagas ociosas de 2026.1, dependendo também da compatibilidade de calendário dos respectivos processos seletivos.
- 8.4.** A documentação de Aproveitamento de Estudos das solicitações deferidas (APROVADO/CLASSIFICADO) ficará anexada ao processo eletrônico correspondente ao processo da seleção.
- 8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFAL, DRCA/UFAL, GRCA e CRCAs.

Maceió/AL, 05 de agosto de 2025.

DRA. ROSANA SARITA DE ARAUJO

Diretora Geral do Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA

PROF. DRA. ELIANE BARBOSA DA SILVA

Pró-reitora de Graduação da UFAL

PROF. DR. JOSEALDO TONHOLO

Reitor

ANEXO I
REOPÇÃO - QUADROS DE OFERTAS DE VAGAS POR CURSO, MODALIDADE, TURNO E PERÍODO

CAMPUS A. C. SIMÕES				Quantitativo de vagas por período							Total de Vagas
Curso	Código e-MEC	Modalidade	Turno	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
Administração	13203	Bacharelado	Vespertino	0	2	2	0	0	0	0	4
Administração	13203	Bacharelado	Noturno	0	2	2	0	0	0	0	4
Arquitetura e Urbanismo	13194	Bacharelado	Matutino	1	0	1	0	1	0	1	4
Arquitetura e Urbanismo	13194	Bacharelado	Vespertino	0	2	0	1	0	1	0	4
Ciência da Computação	13216	Bacharelado	Vespertino	0	0	2	2	2	0	0	6
Ciências Biológicas	13225	Bacharelado	Matutino	3	2	2	0	0	0	0	7
Ciências Biológicas	107436	Licenciatura	Vespertino	0	8	0	4	0	4	0	16
Ciências Biológicas	107436	Licenciatura	Noturno	2	4	4	4	4	4	0	22
Ciências Contábeis	13204	Bacharelado	Vespertino	0	3	0	0	0	0	0	3
Ciências Contábeis	13204	Bacharelado	Noturno	4	0	0	0	0	0	0	4
Ciências Econômicas	13205	Bacharelado	Vespertino	2	2	0	0	0	0	0	4
Ciências Econômicas	13205	Bacharelado	Noturno	2	2	0	0	0	0	0	4
Ciências Sociais	13223	Bacharelado	Integral	0	4	4	4	4	0	0	16
Ciências Sociais	107487	Licenciatura	Noturno	0	2	2	2	2	2	2	12
Dança	113373	Licenciatura	Matutino	0	5	0	0	0	0	0	5
Design	1139972	Bacharelado	Vespertino	1	0	0	1	0	1	0	3
Design	1139972	Bacharelado	Matutino	0	1	0	0	1	0	1	3
Educação Física	104158	Bacharelado	Integral	1	2	2	0	0	0	0	5
Educação Física	13198	Licenciatura	Matutino	3	3	2	0	0	0	0	8
Engenharia Ambiental e Sanitária	103660	Bacharelado	Integral	2	2	2	0	0	0	0	6
Engenharia Civil	13195	Bacharelado	Integral	3	3	3	3	3	0	0	15
Engenharia de Petróleo	1139969	Bacharelado	Integral	2	2	2	2	2	0	0	10
Engenharia Química	13217	Bacharelado	Integral	2	2	2	2	0	0	0	8
Filosofia	13209	Licenciatura	Noturno	3	3	3	3	3	3	3	21
Física	13220	Bacharelado	Integral	3	3	3	3	3	3	3	21
Física	107522	Licenciatura	Noturno	3	3	3	3	3	3	3	21
Geografia	13210	Bacharelado	Vespertino	0	2	3	3	2	0	0	10
Geografia	13210	Bacharelado	Noturno	0	2	3	3	2	0	0	10
História	107512	Licenciatura	Noturno	5	3	2	0	0	0	0	10
Jornalismo	33003	Bacharelado	Noturno	5	5	5	5	0	0	0	20
Letras Espanhol	25196	Licenciatura	Vespertino	2	2	0	2	0	0	0	6
Letras Espanhol	25196	Licenciatura	Noturno	2	2	0	2	0	0	0	6
Letras Francês	25810	Licenciatura	Vespertino	0	2	0	2	0	0	0	4
Letras Inglês	29475	Licenciatura	Vespertino	2	0	2	0	0	0	0	4
Letras Inglês	29475	Licenciatura	Noturno	0	0	4	0	0	0	0	4
Letras Português	31171	Licenciatura	Vespertino	2	2	2	0	0	0	0	6
Letras Português	31171	Licenciatura	Noturno	2	2	2	0	0	0	0	6
Matemática	13224	Bacharelado	Vespertino	13	0	9	0	5	0	0	27
Matemática	107520	Licenciatura	Vespertino	2	2	2	2	0	0	0	8
Matemática	107520	Licenciatura	Noturno	2	2	2	2	0	0	0	8
Meteorologia	13196	Bacharelado	Matutino	5	5	5	5	5	5	5	35
Meteorologia	13196	Bacharelado	Vespertino	5	5	5	5	5	5	5	35

CAMPUS A. C. SIMÕES				Quantitativo de vagas por período							Total de Vagas
Curso	Código e-MEC	Modalidade	Turno	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	
Música	24864	Licenciatura	Integral	2	0	0	0	0	0	0	2
Pedagogia	13213	Licenciatura	Matutino	2	2	2	2	0	0	0	8
Pedagogia	13213	Licenciatura	Vespertino	2	2	2	2	0	0	0	8
Química	13218	Bacharelado	Vespertino	2	2	3	3	3	3	3	19
Química	107516	Licenciatura	Vespertino	0	0	0	2	0	2	0	4
Química	107516	Licenciatura	Noturno	0	0	0	2	2	2	2	8
Química Tecnológica e Industrial	1140083	Bacharelado	Noturno	0	4	3	3	5	2	2	19
Relações Públicas	33759	Bacharelado	Vespertino	5	5	5	5	0	0	0	20
Relações Públicas	33759	Bacharelado	Noturno	5	5	5	5	0	0	0	20
Serviço Social	13214	Bacharelado	Matutino	3	0	0	0	0	0	0	3
Serviço Social	13214	Bacharelado	Noturno	3	0	0	0	0	0	0	3
Teatro	41476	Licenciatura	Vespertino	3	3	3	3	3	3	3	21
Total de vagas											570

CAMPUS ARAPIRACA (SEDE)				Quantitativo de vagas por período							Total de Vagas
Curso	Código e-MEC	Modalidade	Turno	2º	3º	4º	5º	6º	7º		
Administração	101936	Bacharelado	Vespertino	0	2	0	2	0	2		6
Administração Pública	1151781	Bacharelado	Noturno	3	0	3	0	3	0		9
Agronomia	102148	Bacharelado	Integral	4	4	0	4	0	0		12
Arquitetura e Urbanismo	101932	Bacharelado	Vespertino	0	0	0	3	1	2		6
Ciências Biológicas	102166	Licenciatura	Matutino	2	0	2	0	0	0		4
Educação Física	101940	Licenciatura	Integral	5	5	0	0	0	0		10
Enfermagem	101938	Bacharelado	Integral	3	0	0	0	0	0		3
Física	102150	Licenciatura	Vespertino	0	0	5	0	0	0		5
Letras - Língua Portuguesa	1151780	Licenciatura	Noturno	2	0	0	0	0	0		2
Matemática	102152	Licenciatura	Vespertino	5	0	1	0	0	0		6
Pedagogia	1151779	Licenciatura	Noturno	0	5	0	3	0	0		8
Química	102156	Licenciatura	Matutino	10	10	10	0	0	0		30
Zootecnia	102160	Bacharelado	Integral	3	0	3	0	3	0		9
Total de vagas											110

UNIDADE EDUCACIONAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS				Quantitativo de vagas por período							Total de Vagas
Curso	Código e-MEC	Modalidade	Turno	2º	3º	4º	5º	6º	7º		
Psicologia	102162	Bacharelado	Matutino	1	0	0	0	0	0		1
Serviço Social	102158	Bacharelado	Vespertino	2	0	0	0	0	0		2
Total de vagas											3

UNIDADE EDUCACIONAL PENEDO				Quantitativo de vagas por período						Total de Vagas
Curso	Código e-MEC	Modalidade	Turno	2º	3º	4º	5º	6º	7º	
Ciências Biológicas	1288838	Licenciatura	Noturno	5	10	0	10	0	10	35
Engenharia de Produção	1288845	Bacharelado	Integral	5	0	5	0	5	0	15
Sistemas de Informação	1288839	Bacharelado	Noturno	5	5	0	5	0	5	20
Total de vagas										70

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CECA				Quantitativo de vagas por período						Total de Vagas
Curso	Código e-MEC	Modalidade	Turno	2º	3º	4º	5º	6º	7º	
Agroecologia Tecnológico	1515643	Bacharelado	Integral	5	0	5	0	5	0	15
Agronomia	13193	Bacharelado	Integral	2	2	2	2	2	2	12
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	41468	Bacharelado	Integral	2	0	0	0	0	0	2
Engenharia Elétrica	1515646	Bacharelado	Integral	2	2	2	4	0	0	10
Medicina Veterinária	102146	Bacharelado	Integral	2	0	0	0	0	0	2
Zootecnia	18866	Bacharelado	Integral	3	3	3	2	2	2	15
Total de vagas										56

CAMPUS DO SERTÃO (SEDE – DELMIRO GOUVEIA)				Quantitativo de vagas por período						Total de Vagas
Curso	Código e-MEC	Modalidade	Turno	2º	3º	4º	5º	6º	7º	
Engenharia Civil	1151164	Bacharelado	Matutino	3	3	3	3	3	3	18
Engenharia de Produção	1151165	Bacharelado	Vespertino	0	3	0	3	0	3	9
História	1151148	Licenciatura	Noturno	0	3	0	3	0	3	9
Letras - Língua Portuguesa	1598353	Licenciatura	Vespertino	2	2	3	0	0	0	7
Pedagogia	1598354	Licenciatura	Matutino	2	3	2	2	2	2	13
Total de vagas										56

UNIDADE EDUCACIONAL SANTANA DO IPANEMA				Quantitativo de vagas por período						Total de Vagas
Curso	Código e-MEC	Modalidade	Turno	2º	3º	4º	5º	6º	7º	
Ciências Contábeis	1151169	Bacharelado	Noturno	3	2	0	0	0	0	5
Ciências Econômicas	1151168	Bacharelado	Noturno	3	0	0	0	0	0	3
Total de vagas										8

ANEXO II

CRONOGRAMA EDITAL – PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO 2026.1	
Atividade	Período
Publicação do Edital	05/08/2025
Período da Inscrição	06/08/2025 a 31/08/2025
Publicação da Homologação das Inscrições e Convocação para envio dos documentos	04/09/2025
Envio dos documentos digitalizados	05/09/2025 a 09/09/2025
Prova prática para o curso de Música-Licenciatura com ênfase em Educação Musical	07/10/2025
Publicação do Edital de Resultado Preliminar	23/10/2025
Recurso online do candidato	24/10/2025 a 27/10/2025
Publicação do Resultado do Recurso	10/11/2025
Publicação do Edital com o Resultado Final	10/11/2025
Prazo para requerer desistência da matrícula	11/11/2025 a 14/11/2025
Matrícula acadêmica online no SIGAA pelo discente – período de rematrícula	20/01/2026 a 21/01/2026
Processamento da Rematrícula	23/01/2026 a 24/01/2026
Confirmação e conferência pelo discente dos componentes matriculados	25/01/2026
Matrícula Extraordinária acadêmica online no SIGAA pelo discente	26/01/2026 a 27/01/2026
Início do semestre letivo 2026.1	Calendário a ser aprovado